



Uma Nova História

LEI ORDINÁRIA Nº. 977/2013

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ainda, o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita estimada na Lei Municipal nº. 962/2012, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias nos termos do art. 43, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 28 de agosto de 2013.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -